

# **Vingança organizada chamada de “Justiça”**

Piotr Kropotkin

## **Sumário**

INTRODUÇÃO.....	3
SEÇÃO I.....	3
SEÇÃO II.....	5
SEÇÃO III – CONCLUSÃO.....	7

## INTRODUÇÃO

No ano de 1837, Adolphe Blanqui (irmão do líder revolucionário do qual os Blanquistas obtiveram seu nome) escreveu um livro, *A História da Economia Política*. Ele mostrou a importância na qual a economia teve na história da humanidade na determinação das formas políticas e ainda na construção de certas ideias sobre Direitos, Morais e Filosofia. Há sessenta anos, Liberais e Radicais concentraram seus pensamentos na política, e foram conjuntamente inconsciente das novas condições industriais que estavam em curso de formação sobre as ruínas do antigo regime. Foi do ponto de vista legitimamente de Blanqui que, para dar atenção a economia e ao movimento Socialista que estava em seu começo, ele produziu toda a história através da economia. Alguma visão unilateral não deveria ser evitada, talvez até desejável; outros fatores sob investigação, já mais ou menos, ele não necessitava falar sobre, e toda sua força de argumentação devesse ser feito através de fatores antes desconhecidos.

Suas exagerações foram seguidas pela escola alemã de Sociais Democratas, ignorando todos os outros aspectos de desenvolvimento da sociedade. Na nossa vez nós, os Anarquistas, mostram a importância de outro fator, o Estado; e cabe a nós influenciar a uma sociedade claramente estabelecida.

No entanto, enquanto nos acentuamos sobre a hierarquia, a centralização, o Jacobinismo, os princípios anti-libertários do Estado, nós estamos, entretanto, aptos a negligenciar nossas críticas ao que tem se chamado de Justiça. Esse relatório foi escrito com esse desejo especial de dar a atenção para a origem dessa instituição e trazer uma discussão com a qual joga uma luz sob essa categoria.

## SEÇÃO I

Um estudo cuidadoso do desenvolvimento da sociedade nos tendem a convicção de que o Estado e a Justiça são duas instituições das quais não só coexistem na sociedade de acordo com o fluxo da história, mas também estão juntamente conectadas pela união da causa e efeito. Aqueles que admitem a necessidade de separar membros escolhidos da sociedade para funções especiais para distribuir punições àqueles que tenham quebrado leis, precisa de um corpo com o qual aplica essas leis, as codifica, estabelece padrões de punição – necessita de escolas especiais para ensinar a produção e interpretação das leis – necessita de prisões, guardas de prisão, polícia, executor e o exército – precisa do Estado

A tribo primitiva, sempre Comunista, não conhece nenhum juiz: dentro do roubo tribal, homicídio e assassinato não existem. Hábitos eram o suficiente para prevenir eles. Mas em alguns casos raros no qual o membro discordasse das regras sacras da tribo, ele seria apedrejado ou queimado até a morte por toda a tribo. Cada membro atacaria a pedra o trazer ou iria trazer seu amontoado de madeira, e com isso não seria este ou aquele homem que colocou o culpado a morte, mas sim toda a tribo.

Quando um membro de uma outra tribo fere a uma outra pessoa, então toda a tribo da pessoa ofendida é responsável por cuidar de um ferimento ou igual injúria; e toda a tribo do agressor é responsável, assim todos os membros quando a oportunidade aparece, deve ser escolhido por qualquer membro da tribo ofendida, para a retaliação – de acordo com o princípio do olho por olho, dente por dente, etc; as injúrias seriam proferidas exatamente como foi recebida, sendo o grão de milho o critério para a medida de cada injúria.

Esta era a primeira concepção de Justiça.

Mais tarde, dentro das vidas dos aldeões do primeiro século da nossa era, a concepção modificou. A ideia de Vingança fora deixada de lado – lentamente, é claro, essencialmente entre as populações de agricultores, ainda sobrevive entre os guerreiros – e a ideia de *Compensação* é desenvolvida; compensação ao homem injuriado, ou a sua família ou a tribo. Quando a família patriarcal aparece junto à posse de gado e dos escravos roubados de outras tribos, a Compensação toma mais e mais uma forma característica de valorar o dano feito – o valor sendo diferenciado de acordo com o “rank” daquele que fora ferido: tanto para o escravo morto, quanto para o aldeão ferido, quanto para o líder violado. A escala de valoração formou os primeiros códigos bárbaros. Para fixar a quantia, a vila os fatos puros do caso eram determinados pela análise dos jurados escolhidos em números iguais (6 ou 12) pelos dois lados ou famílias. Os membros mais velhos da vila ou, melhor dizendo, os bardos, a quem as memórias das tradições são confiadas, ou talvez os juizes convidados pela comunidade, decidiam a compensação (restituição simples para roubos) e a multa para a comuna ou para os deuses.

Mas gradualmente durante a imigração de diferentes tribos, muitas comunidades foram escravizadas. No mesmo território vivem, lado a lado, conquistadores e conquistados. Então vêm o padre e o bispo, feiticeiros temidos, e eventualmente os jurados, os bardos, os idosos da tribo são suprimidos pela avaliação da Compensação pelos delegados do bispo ou do lorde local. A multa se torna mais importante: a compensação ao injuriado menos e menos; o compartilhamento à comunidade sobre a multa se transforma em nada; o pagamento total é embolsado pelo chefe. O Velho Testamento providenciou estes delegados com o que era tradicionalmente como exemplo necessário para o julgamento. Então nós vemos o juiz moderno originando-se de jurados escolhidos da mesma maneira que o sistema feudal se originou de comunidades de vilas. A ideia de Punição é nascida, e então caminha para outra concepção, especialmente sobre as ações da Igreja, tendo como exemplo pelos predecessores dos Hebreus que queriam governar através do terror. Uma injúria ao padre não é uma injúria a um homem, mas uma injúria a divindade, e nenhuma punição é severa o bastante para saciar tal crime. A crueldade do julgamento aumenta conforme o tempo avança, e o poder secular se molda ao poder clerical.

Nos séculos X e XI as cidades medievais aparecem. Revolução após revolução, cidade após cidade expulsam o juiz do bispo, do lorde, do duque. As cidades fazem suas Conjurações. De início os cidadãos juram deixar todas as contestações deixadas pelo *lex talionis* (lei da retaliação) e, se novas constatações aparecem, nunca apelar para poderes externos, mas deixar tudo entre si mesmas. A Guilda, a Paróquia, a comunidade municipal são os diferentes graus de Jurisdição. *Bailies*<sup>1</sup>, escolhidos pelos membros da guilda, da rua, da paróquia ou da cidade, decidiriam a *compensação* a ser garantida ao lado injuriado. Em especial em casos importantes, a guilda, a rua, a paróquia ou a cidade, convocados para uma reunião geral, pronunciam a sentença. Além disso, a mediação em todos os estágios entre indivíduos, entre guildas, entre paróquias e cidades, tomam uma larga extensão.

Mas a organização dura apenas alguns séculos. O cristianismo e o renascimento das leis romanas encontram seu extenso caminho entre as pessoas. O padre prega acerca da raiva e a fúria de Deus. Sua argumentação favorita – continua a mesma até os nossos dias – é a punição eterna será infligida por transgredir contra as leis da Igreja; aplicando a palavra da Escritura envolvendo àqueles possuídos por espíritos malignos, a Igreja discerne um demônio em todo transgressor; ela inventa todo o tipo de tortura para expulsar o demônio do corpo, e então o queima para que ele não

---

1 (Nota do Tradutor) Por ter encontrado dois significados acerca desta palavra, resolvi deixá-la como está e mostrar seus dois possíveis significados: 1º – Palavra originária da fusão do francês antigo com o inglês que durante o início do século XIX foi bastante utilizado na Escócia para se referir a oficiais municipais ou magistrados. 2º – Através de uma tradução completa da frase (mas que resolvi não utilizar por não achar que faria jus ao texto como um todo) pela internet, mostrou que a palavra em questão seria *salários*. Cabe ao leitor decidir qual das palavras faz mais sentido ao texto em si.

retorne. Desde o começo, o Padre e o Lorde agem juntos; o Padre, às vezes, é ele mesmo o Lorde; o Papa, o rei; e então aqueles que quebram a lei da sociedade civil é cada vez mais tratado como aquele que pecou perante a Igreja. O poder clerical e o poder civil vão de mão em mão, o poder clerical apenas um pouco a frente, suas leis e suas torturas refinadas aumentam gradualmente em ferocidade. O Papa, é ele o juiz supremo, e em torno dele os advogados, peritos nas leis Romanas e Feudais. O senso comum, o conhecimento dos usos e costumes, o estudo da natureza humana, são deixados cada vez mais para trás; eles dizem que encorajam paixões ruins, são uma invenção do Diabo. Os “precedentes” guia como lei, e quanto mais velho for o julgamento, mais importante ele é, e mais respeitável parece ser. Os “precedentes” são encontrados desde o império Romano e dos juízes Hebreus.

A arbitragem desaparece lentamente antes do aumento do poder do bispo, do lorde, do rei, do papa. Enquanto as alianças entre o poder religioso e civil se aproximam, as decisões amigáveis são esquecidas; a indenização ao ofendido se tornam coisas do passado; – vingança em nome do Deus Cristão e do Estado Romano se tornam o ponto principal. E ao mesmo tempo as características perversas das penalidades infligidas é tanta que é quase impossível ler a descrição das ações judiciais daquele período.

As ideias fundamentais de Justiça, essenciais em todas as sociedades, foi então totalmente modificada entre os séculos XI e XVI. No nosso artigo *O Estado e seu papel histórico* nós buscamos explicar como o Estado tomou posse das cidades livres; deve ser suficiente para nossa presente proposta remarcar que, quando a evolução tomou conta na qual trouxe lentamente sob o Estado, as comunidades já haviam ignorados, mesmo que na ideia, os princípios de arbitragem e compensação no qual quer a essência da justiça popular no século XI. Quando o Estado deixa as suas mãos sobre as cidades, as velhas concepções são desaparecidas. O cristianismo e a lei romana transformaram as cidades livres em Estado. O próximo passo era simplesmente deixar o Estado estabelecer seu império sob as então cidades escravizadas.

Certamente seria interessante estudar como as mudanças econômicas aconteciam durante aquele período de tempo (cinco séculos), como o comércio distante, a exportação, a criação de bancos e empréstimos comerciais, como guerras, colonização e a produção capitalista tomaram conta da produção comunal, consumo e comércio – para estudar como estes fatores influenciaram as principais ideias durante o mesmo período e ajudaram a mudar a concepção de Justiça. Algumas esplendorosas pesquisas estão aqui e acolá para serem encontradas nas obras de historiadores das cidades livres. Algumas pesquisas originais acerca da influência das ideias Cristãs e Romanas também existem (contudo, tais estudos são de uma natureza muito mais difícil e sempre heterodoxo). Mas seria um erro traçar tudo à economia; seria o mesmo tio de erro assim como, estudando botânica, nós disséssemos que a quantia de calor recebida por uma planta determinasse a sua vida e crescimento, esquecendo da umidade, luz e outros fatores importantes.

## SEÇÃO II

Esse resumo histórico, curto como deve ser, mostra todavia como o Estado e a evolução da Vingança, chamada de Justiça, são instituições relacionadas – derivadas uma da outra, amparadas uma a outra, sendo historicamente um.

Mas um momento para um breve pensar é o suficiente para entender como as duas instituições seguem logicamente juntos, como ambas tem origens comuns na mesma ideia: a Autoridade buscando pela segurança da sociedade e exercendo a vingança sob aqueles que quebram as regras ou leis estabelecidas. Se você admitir a existência de juízes, como membros seletos da sociedade, confiados com o cuidado da aplicação das tradições codificadas, não importa por quem são

escolhidos ou eleitos – você tem o embrião do Estado no qual os outros poderes podem se unir. Do outro lado, se você admitir a estrutura centralizada do Estado, uma das funções será de administrar a justiça. Então do juiz.

Mas nós podemos não ter juízes eleitos pelo povo? Vamos ver a onde isso nos leva. Primeiro deve ser dito que a ideia de leis feitas diretamente pelo povo nunca foi seriamente interessante; sua elaboração deve sempre ser deixada a algum “iluminado” (um herói, *Urbemensch* [super-homem]). Então, além do juiz e do legislador, outros homens serão necessários para explicar tais leis, para interpretar outras antigas, estudar suas conexões e ideias principais: universidades de Direito com equipes de professores e estudantes, agindo como guias da sociedade com todo o seu peso de suas tradições compradas e suas distinções sobre as escrituras da lei. Mas isso não é nada comparado com os auxiliares necessários pelo juiz: de um lado o *gendarme*<sup>2</sup>, o policial, a prostituta, o espião, o agente provocador; do outro o guarda de prisão, o executor e toda a sequência de torpitude que necessariamente os acompanha. Finalmente, você deve adicionar um corpo para manter todo este exército de funcionários funcionando. Você não deve esquecer de providenciar dinheiro para a sua manutenção e tudo mais. Para encurtar, não há uma função do Estado hoje do qual os serviços possam ser dispensados se quisermos manter o juiz – seja ele eleito pelo povo ou não.

Mas enquanto ao Código? O Código, todos os códigos, representam uma junção de tradições, de fórmulas emprestadas de antigas concepções absolutamente repugnantes para todas as ideias Socialistas de hoje; sobreviventes de nosso passado eslavo, eslavos em ação, eslavos na fala, eslavos no pensamento. É inconsequente que algumas das principais ideias morais estejam de acordo com as nossas; no momento em que a punição é decretada por um descumprimento de uma boa ação, nada temos o que fazer sobre. Um código é o passado estereotipado e coloca uma cruz no caminho do progresso humano.

Toda punição legal é a vingança legalizada, vingança feita por obrigatoriedade, e nós precisamos nos perguntar qual o uso dessa vingança? Ela ajuda a manter os costumes sociais? Ela previne que as menores minorias dos burladores dos bons costumes de fazê-lo? Nunca. Ao contrário, ao proclamar os deveres da vingança apenas ajuda na existência de costumes antissociais. Pense na quantidade de perversidade suja jogada na sociedade pela instituição policial, muito mais danoso para a sociedade do que qual ato cometido por criminosos. Pense nas “mentiras bem intencionadas” dos magistrados com a pretensão de tirar a verdade do criminoso. Pense sobre tudo o que nos ronda e você entenderá o porquê, sem nenhuma hesitação, os Anarquistas declaram a punição pior que o crime. E a todos estudando essas questões e indo até as raízes, encontrará a mesma conclusão e encontrará outros meios de proteção da sociedade contra os malfeitores.

Todos verão essa arbitragem, juízes sendo escolhidos pelos partidos contestadores, será o suficiente para a grande maioria dos casos para conquistar futuras disputas. Todos irão admitir que a política de não-interferência agora tão bem favorável, é um péssimo hábito adquirido desde que o Estado achou conveniente assumir o dever de manter a ordem. A intervenção ativa de amigos, vizinhos, transeuntes preveniria uma grande proporção de conflitos. Deixe com que o dever das pessoas de auxiliar os fracos, interferir entre pessoas brigando, e a polícia não será necessária como um todo.

O estudante não poderá ajudar estando paralisado pelo fato de, por alguns séculos, obteve um desenvolvimento paralelo acontecendo: de um lado, a punição legal e a vingança se tornaram menos e menos sangrenta, para não dizer severa, tortura fora abolida, a pena de morte fora limitada para apenas alguns casos e em alguns países totalmente abolida; do outro lado os atos antissociais foram

---

2 Gendarme é uma força policial que faz parte das forças armadas na França e em alguns países de língua francesa

diminuídos. Há muito mais segurança nos dias atuais do que dos nossos antepassados. Muitos fatores auxiliaram para a suavização das maneiras, mas a suavização da punição é certamente uma delas. Nós devemos continuar na mesma linha; ou devemos supor que em uma sociedade Socialista ou Comunista, seria inferior nesse respeito ou a um governo capitalista?

Nós podemos fazê-lo sem juízes na sociedade, da mesma forma que podemos fazer a produção sem um patrão.

### **SEÇÃO III – CONCLUSÃO**

A tão chamada justiça é uma sobrevivente de um passado baseado na servidão, para o interesse das classes privilegiadas, nas ideias da lei Romana e da Vingança divina.

Na história da sociedade, a organização da Vingança sob o nome de Justiça é ligada ao Estado; um diz respeito ao outro; eles nasceram juntos, floresceram juntos, falharão e perecerão juntos.

Vindo de uma era de servidão, ajuda a manter a servidão na presente sociedade; através da sua polícia, prisões e afins, é uma ferida aberta, jorrando uma constante corrente de pus na sociedade, um mal bem maior do que aquele que supostamente luta contra.

Qualquer sociedade fundada em uma economia melhor que a nossa, certamente irá trazer a conclusão de que é falho manter qualquer instituição punitiva.

O caminho a ser tomado será encontrado na arbitragem voluntária, em solidariedade muito mais efetiva, nos poderosos meios de educação com o qual a sociedade não deixará o policial cuidar das moralidade pública.